



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

## ATA Nº 017/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos dezessete dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas (nove horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, assumindo a Presidência dos trabalhos da comissão de finanças e orçamento, Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **16ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Ordinária Nº 090/2022**, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, que altera dispositivo da lei ordinária nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 092/2022**, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.556.268,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 093/2022**, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 110.732,00 (cento e dez mil e setecentos e trinta e dois reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dependências e dá outras providências. O **Projeto de Lei Complementar 12/2022**, (discussão única), de autoria do executivo municipal, que altera dispositivo da lei complementar nº 006, de 21 de junho de 1994 e lei complementar nº 163, de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 81/2022**, (discussão única) de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de fazenda e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 87/2022**, (discussão única) de autoria do executivo municipal, que altera dispositivo da lei ordinária nº 3.739, de 16 de fevereiro de 2012, e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 82/2022**, de autoria do executivo municipal, (discussão única), que amplia vagas ao cargo no anexo i – d, do grupo ocupacional iv, da lei ordinária nº 2.875, de 02 de abril de 2008 e dá outras providências. Após análise dos projetos em tela, observa-se

HO



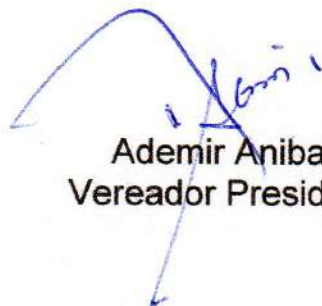
GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

que os referidos projetos atende aos requisitos exigidos pelas legislações vigentes, não havendo óbice para a tramitação dos mesmos, sendo assim, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 17 de maio de 2022.



Ademir Anibale  
Vereador Presidente



Eduardo Sanches  
Vereador relator



Romer Japonês  
Vereador Membro